



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

ATA NÚMERO 21/21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Aos dezassete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, no Edifício da Biblioteca Municipal, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, SANDRA ELISABETE DIAS FERNANDES, LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA, NUNO BRÁS COSTA PEREIRA e IDALINA MARIA AREIAS RIBEIRO FERNANDES.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” o relatório anual de atividades da CEVAL, no âmbito do protocolo de colaboração institucional.

Foram ainda entregues aos Senhores Vereadores as informações escritas sobre os fundos disponíveis, contratos celebrados ao abrigo da delegação de competências nos meses de setembro e outubro, bem como a listagem de ordens de pagamento, controlo orçamental da receita e balancete analítico do plano geral.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou a introdução na ordem de trabalhos de mais uma proposta sobre alteração do PDM de Caminha por adaptação ao Plano da Orla Costeira Caminha – Espinho (POC-CE), a qual foi



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

aceite por todos os Senhores Vereadores, passando a constar na ordem de trabalhos como proposta número 22 e a aprovação da minuta da ata como proposta número 23. De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e disse que o Clube de Basquetebol que se está a criar no Concelho de Caminha tem solicitado instalações ao município e até à data não tem resolução do problema, uma vez que estas equipas têm uma dinâmica muito própria de treinos, pelo que solicitou informações sobre este assunto.

Solicitou também informações sobre o SIADAP, processo de avaliação dos funcionários do município, uma vez que estão a ser prejudicados em concursos para outras Câmaras, por estarem em desigualdade relativamente à avaliação de desempenho, porque não a têm.

Solicitou que lhe seja entregue um levantamento dos funcionários a recibos verdes no município.

Insistiu novamente que as casas de banho do Parque 25 de Abril se encontram encerradas, uma vez que a Minhaventura, concessionária do espaço, não está a cumprir com o contrato, o qual refere que as casas de banho devem estar abertas. Referiu que insiste neste assunto há anos, porque as crianças vão ao parque e não têm condições. Exigiu que de uma vez por todas se resolva este problema.

O **Senhor Presidente** respondeu que fará chegar à Senhora Vereadora Liliana Silva a listagem com os funcionários a recibos verdes no município. Relativamente à questão colocada sobre o Clube de Basquetebol deu a palavra à Senhora Vereadora Liliana Ribeiro para responder.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes respondeu que que não tem conhecimento de qualquer pedido por parte do Clube de Basquetebol para cedência de instalações. Referiu que tem conhecimento que o Clube de Basquetebol utiliza as instalações do Pavilhão Desportivo de Caminha, no entanto,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

não tem conhecimento de qualquer tipo de pedido, seja de instalações ou de outro problema.

O **Senhor Presidente** referiu que também não tem indicação de qualquer pedido sobre o Clube de Basquetebol. Relativamente à questão do SIADAP deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Lages para responder.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e respondeu que há um atraso declarado no processo do SIADAP, no entanto é sua intenção que em breve esteja tudo regularizado. Referiu que gostava de ter até final do ano a atribuição de objetivos regularizada, no entanto, conforme é do conhecimento de todos, houve um problema na secção de recursos humanos, pelo que houve necessidade de apetrechar a secção e dar formação aos novos funcionários, para que também estes possam colaborar no desenvolvimento do processo de avaliação. Portanto, neste momento a intenção é ter estabelecido a atribuição de objetivos até ao final do presente ano, a par disso, há situações em atraso desde 2017, que devem ser resolvidas num curto espaço de tempo, esperando que durante o próximo ano esteja tudo resolvido.

O **Senhor Presidente** referiu que o próximo orçamento já acautelará tudo que tenha a ver com previsão de possíveis subidas de categoria e todos esses ajustamentos que já se preveem.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a questão da secção de recursos humanos nada tem a ver com a questão do SIADAP, uma vez que os atrasos nas avaliações já vem de trás.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que tem uma correlação de trabalho.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** congratulou-se que até ao final do ano haverá alguns passos no SIADAP e que não se fique só pelos objetivos e que efetivamente seja feita esta avaliação. Solicitou novamente informações sobre as casas de banho do Parque 25 de Abril.

O **Senhor Presidente** respondeu que irá questionar o concessionário na sequência da questão colocada pela Senhora Vereadora Liliana Silva.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/11/2021;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e vinte e um.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO;

Decorrente do deferimento do pedido de alteração dos dias das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, conforme despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 03/11/2021, torna-se necessário proceder à alteração do Regimento da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 10/11/2021, que aprovou a alteração do Regimento da Câmara Municipal de Caminha, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS PROTOCOLOS DE APOIO ÀS FREGUESIAS PARA O ANO 2022;

Considerando que com a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assistiu-se a um acréscimo das competências materiais das freguesias em relação à anterior Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Considerando que paralelamente foi publicado o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor 1 ponto percentual da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que é insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia;

Considerando que ainda que não se estatua expressamente na Lei 75/2013, de 12 de setembro, a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entendeu-se que se deve manter esta boa prática, nomeadamente a regulamentação de apoios a conceder e a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e uso.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços, **propõe-se**:

- 1) – Que sejam propostas à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes formas de apoio às Freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Em numerário, até ao limite estipulado (anexo II que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata), para os projetos constantes das Grandes Opções do Plano para cada Junta de Freguesia;
 - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
- 2) – Que seja proposto para aprovação à Assembleia Municipal o protocolo tipo (anexo II) que se aplicará aos apoios concedidos às Juntas de Freguesia.

O **Senhor Presidente** explicou que estes são os protocolos que permitem o apoio às despesas de capital. No ano anterior foi feita uma adaptação que permitiu, a determinada altura, transformar esta receita das freguesias em despesas correntes. Este ano não se sabe ainda o que irá acontecer por tudo o que envolve o cenário atual, mas também pela descentralização de competências que justifica também que não esteja nesta proposta nenhuma atribuição de valores de despesa corrente, situação que ainda se está a avaliar. O que está em causa nesta proposta são os protocolos de apoio às freguesias para realização de obra, na senda do que tem vindo a ser feito nos últimos anos.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;

Nos termos definidos no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal, fixam anualmente o valor das taxas a aplicar dentro dos intervalos definidos pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do referido artigo.

A ainda difícil situação financeira da Câmara Municipal, o contexto socioeconómico marcado por muitas incertezas, a previsível diminuição das transferências de Estado para a autarquia, não permitem muita elasticidade no momento de decidir que taxa de imposto a aplicar. Pelo contrário, a responsabilidade pelo pagamento continuado de despesa, a necessidade de concluir os investimentos em curso e a ambição de apoiar, ainda mais, as empresas, famílias e instituições, exigem rigor e, por isso, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a manutenção da taxa de IMI para prédios rústicos em 0,8% e para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,45%;

Contudo, face à estratégia política em curso e alguma melhoria das condições financeiras do município, **propõe-se** ainda que a Câmara Municipal delibere:

- a) Majorar até 30% (limite 0,585%) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados;
- b) Reduzir em 50% a taxa aplicável a prédios classificados;
- c) Aplicar o denominado IMI familiar, nos termos do art.º 112º-A do CIMI, ou seja, uma dedução fixa de 20,00€, 40,00€ ou 70,00€ euros consoante o agregado familiar tenha 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a seu cargo.

Mais **se propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta é também habitual nesta época do ano e condiciona de certa maneira o orçamento, porque, esta e as propostas que se seguem, são propostas que ajudam a prever a receita da Câmara Municipal no próximo ano. Esta proposta fixa o valor das taxas a pagar nos prédios rústicos em



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

0,8%, nos prédios urbanos em 0,45%, com três exceções: a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, sendo a ideia fazer com que as pessoas sintam que há um custo na não recuperação e conservação dos prédios; uma redução até 50% dos prédios classificados; finalmente, a aplicação do conhecido como IMI familiar, que basicamente aplica uma dedução fixa de 20,00€, 40,00€ ou 70,00€ euros, consoante o agregado familiar tenha 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a seu cargo.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a orientação de voto será diferente daquela que foi tomada em outros anos. Congratulou-se com a aplicação do IMI familiar, uma vez que durante estes anos todos foi a pessoa que mais defendeu a aplicação do IMI familiar, uma medida que constava em Orçamento do Estado e que lamentou durante anos que não fosse aplicado. No entanto, era importante que houvesse um sinal claro do município para uma redução da taxa do IMI, nem que fosse uma redução mínima, uma vez que se vai entrar num ano extremamente difícil, com previsão de recessão económica e com aumentos de preços nos combustíveis, eletricidade, bem como consumíveis, o que vai originar um aumento dos gastos de todas as famílias, portanto era importante que o próprio município ajudasse de alguma forma as famílias caminhenses.

O **Senhor Presidente** disse que a Câmara sabia que existia a possibilidade de aplicação do IMI familiar, no entanto, não havia possibilidades financeiras para abdicar dessa receita. Foram anos muito complexos que a Câmara foi fazendo o seu trabalho, em que ao longo dos anos foi confrontada com um conjunto de obras que não foram feitas porque não havia dinheiro para as fazer. Desta vez, pela capacidade que a Câmara demonstrou, pelo bom trabalho que tem sido feito, há a possibilidade de perder esta receita e ajudar, assim, as famílias com filhos. Pela mesma razão, as dificuldades não acabaram; o IMI é uma receita importantíssima e fundamental da Câmara Municipal e exatamente pelas mesmas razões de que os combustíveis, a eletricidade e todos os consumíveis estão a subir, a Câmara não



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

pode ser irresponsável e cortar receita que precisa para pagar todas essas subidas, bem como continuar a apoiar todas as associações e instituições. Referiu que é muito previsível que as transferências de Estado sejam bastante inferiores aquelas que foram no ano passado, uma vez que a proposta do orçamento de estado que não foi aprovado na Assembleia da República previa uma perda de receita nas transferências do Estado para o Município de Caminha superior a 400 mil euros. Neste momento desconhece-se o que irá acontecer, no entanto sabe-se que não haverá orçamento do Estado até abril/maio e, portanto, a Câmara Municipal neste cenário é já arrojada fazer a aplicação de IMI familiar, no entanto não há condições para baixar a taxa do IMI.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** cumprimentou os presentes e perguntou se existe algum estudo efetuado pelo município no sentido de verificar qual é a quebra da receita para o município se eventualmente houvesse uma descida do IMI, por exemplo, em meio ponto percentual, ou seja, quanto perde o município em receita se descer o IMI para 0,40%, de forma a comprovar aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer, que não existe, neste momento, possibilidade de descer o IMI. Referiu haver concelhos limítrofes que têm taxas de IMI francamente mais apelativas, em que se verifica permanentemente que as pessoas do Concelho de Caminha estão a mudar para os concelhos limítrofes, nomeadamente, Vila Nova de Cerveira. Reforçou que são bastantes as pessoas que conhece que se deslocam do Concelho de Caminha para Vila Nova de Cerveira e, portanto, há que atuar e verificar o que se passa, porque se corre o risco de ano após ano se verificar um esvaziamento da população. O IMI é um dos motivos que leva a população a mudar de concelho quando escolhe mudar de habitação, sendo que já se verificar uma mobilidade de população entre concelhos, nomeadamente, Vila Nova de Cerveira, tendo em consideração a taxa de IMI, porque existe cada vez mais uma sensibilização da população de que a taxa de IMI faz a diferença, sendo que o Município de Caminha tem esta taxa nos valores máximos há uma série de anos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

O **Senhor Presidente** respondeu que o executivo obviamente que tem um estudo, uma vez que avalia, anualmente, quanto é que uma redução da taxa de IMI tem implicação relativamente ao do ano anterior, no entanto não tem presente esse número. Referiu que a taxa de IMI está no máximo porque o município precisa da receita, sendo que uma possível redução para 0,40% corresponde uma perda de receita à volta de um milhão de euros.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que o valor de perda de receita do município de uma possível redução do IMI não é tanto como o Senhor Presidente refere.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que por isso é que se devem fazer estudos, para que haja factos para verificar.

O **Senhor Presidente** disse não ter presente nenhum estudo, no entanto, são contas muito fáceis de fazer. Esclareceu que a redução que a Senhora Vereadora Idalina Fernandes propõe não é de 0,05%, mas sim de 10 pontos percentuais, uma vez que é necessário fazer contas, porque de 0,45% para 0,40%, são 10% que se perde de receita do IMI. Relativamente à avaliação que a Senhora Vereadora Idalina Fernandes fez de que a população vai para Vila Nova de Cerveira, disse que não tem nenhuma evidencia disso, até pela a mudança política que houve em Vila Nova de Cerveira, que demonstra que a satisfação das pessoas era tanta que até mudaram de executivo municipal, sendo que em Caminha as pessoas até decidiram manter o executivo. Referiu que não verifica essa mobilidade de população, até pelo contrário, uma vez que tem havido um crescimento na aquisição de imóveis. Não se podem tratar estas questões com esta simplicidade, porque quando se baixa o IMI, esta a baixar para todos; pessoas que vivem ou não em Caminha, os mais ricos e os mais pobres. A receita do IMI permite que a Câmara faça obra, apoie as associações, pague salários, apoie a cultura e ajude as famílias, sendo fundamental não perder esta possibilidade. Só nos últimos dois anos é que a Câmara teve dois



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

exercícios positivos, pelo que é necessário que haja um equilíbrio entre receita e a despesa. A Câmara Municipal nos últimos anos sempre teve problemas, tendo tido sempre a taxa de IMI em valores máximos. Recordou que quando chegou à Câmara a taxa de IMI estava no máximo, havia essa opção política compreensível face às despesas, tendo sido este executivo que baixou posteriormente a taxa de IMI de modo a ajudar as pessoas no período pós troika, só que a determinada altura o executivo percebeu que apesar da economia estar mais sustentada a Câmara estava com problemas, o que foi criticado por diversos setores da sociedade, inclusivamente diversos partidos políticos, tendo o executivo equilibrado as contas para poder pagar as dívidas e fazer o que lhe cumpre fazer. Disse que qualquer Presidente da Câmara gostaria de anunciar a redução da taxa de IMI, e também ele não fica satisfeito por ter o IMI no máximo. Quanto for discutido o orçamento certamente que a Senhora Vereadora dirá aquilo que entender sobre onde deve ser cortada a despesa para se poder ponderar uma descida de IMI num futuro próximo, no entanto, o executivo já está a aplicar o IMI familiar onde já irá perder alguma receita.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS;

Determina o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do CIRS.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

A participação referida anteriormente depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, de acordo com o n.º 2 do referido artigo e diploma.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação variável do IRS relativa aos rendimentos do ano de 2021 e remeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar que a participação a variável do IRS, relativa aos rendimentos de 2022, seja de 5%.

Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta é aplicação da taxa máxima de 5%, conforme tem sido aplicado nos últimos anos.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” irão votar contra esta proposta, porque as famílias do Concelho de Caminha são quem está a pagar todas as gorduras municipais. Reforçou que o próximo ano vai ser muito complicado para as famílias e deveria haver nesta proposta um sinal claro de apoio às famílias, uma vez que algumas não estão a ter qualquer tipo de apoio.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – APROVAR SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA;

Determina o art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigorará até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Esta deliberação deverá ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro.

Mais **se propõe** que a Câmara Municipal delibere, nos termos disposto no art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, lançar uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), bem como uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150 000 (n.º 24 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual).

Esta deliberação deverá ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O **Senhor Presidente** explicou que a taxa de derrama proposta é de 1,5%, com uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150 000, basicamente refere-se ao comércio local e de pequenas empresas familiares.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que se algumas empresas estivessem mais atentas mudavam a sua sede para outro município, porque fica mais barato mudar a sede fiscal do que pagar a derrama no Concelho de Caminha. Referiu que as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse dos € 150 000 têm a taxa reduzida de 0,5%, que basicamente está previsto na Lei, mas também está previsto na Lei que estas empresas podem ser isentas do pagamento da derrama, o que era



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

mais que justo, porque fazendo contas, uma empresa que tenha de lucro € 12 500, no final do ano tem que pagar € 600 à Câmara, pelo que seria importante que os pequenos comerciantes tivessem também algum apoio. Disse que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” irão votar contra esta proposta, por considerarem que esta medida não serve de incentivo para captar empresas, pelo contrário é uma medida para afugentar as empresas do Concelho de Caminha.

O **Senhor Presidente** respondeu que conforme as propostas anteriores, todas os valores deveriam descer, esperando que o resto do mandato seja consequente com isso, relativamente aos pedidos de investimento que são feitos depois à Câmara Municipal. Esclareceu que o município não tem condições legais neste momento para propor a isenção total da derrama.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;

Determina a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei da Comunicações Eletrónicas) e respetivas atualizações, no seu artigo 106.º a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a qual é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, até um máximo de 0,25%.

Sendo esta uma receita enquadrável na alínea m) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que Câmara Municipal delibere fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25€ e remeter a proposta à Assembleia Municipal,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Presidente** explicou que a proposta é a participação de 0,25%, sendo uma taxa que tem um impacto relativamente reduzido nas contas públicas.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que esta taxa deveria ser aumentada em termos nacionais.

O **Senhor Presidente** informou que no ano anterior a receita com esta taxa foi de 4.800,00€.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – EMPRÉSTIMOS PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – REVOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA NÚMEROS 140/2020 E 141/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS;

Em novembro de 2019 aprovou a Assembleia Municipal a contração de dois empréstimos de médio e longo prazo que consubstanciavam um plano de saneamento financeiro.

Posteriormente e de acordo com o estipulado na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, foram estes pedidos enviados para aquela Instância para obtenção de visto prévio.

Veio este Tribunal, em fevereiro de 2020, solicitar informações adicionais sobre estes pedidos, as quais foram prestadas na íntegra.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Em março de 2021 o Tribunal de Contas devolve, novamente, os processos para que a Câmara Municipal se pronuncie, definitivamente, como pretende prosseguir com a instrução dos pedidos de fiscalização prévia ou a sua desistência.

Chegados a este ponto e apesar da soberania deste Tribunal, entendemos que não podemos concordar com todas as argumentações, nomeadamente a obtenção de um visto prévio para a aquisição da participação social na posse dos privados da Caminhaequi, sem a obtenção, também e previamente, do instrumento financeiro que permita essa aquisição, o qual também necessita de autorização do Tribunal de Contas.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere que seja comunicada ao Tribunal de Contas a revogação dos processos de fiscalização prévia n.º 140 e 141/2020.

Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

O **Senhor Presidente** explicou que a Câmara Municipal teve autorização da Assembleia Municipal para, em tempos, contrair estes empréstimos para pagar um conjunto de dívidas a fornecedores e para comprar a parte privada das ações da Caminhaequi. Os pedidos destes empréstimos foram submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas, com o qual ao longo deste tempo todo foram dirimidas as razões da Câmara Municipal, apresentando argumentos para que os pedidos fossem autorizados. Esse diálogo terminou há pouco tempo com o Tribunal de Contas a devolver todos os processos, dizendo que não tinham mais nada a argumentar, relativamente à sua intensão de não dar visto prévio aos dois empréstimos e, portanto, questionando a Câmara se havia mais algum argumento a apresentar, ou se o processo se extingue por inércia e se a Câmara Municipal pretendia assim desistir do pedido de fiscalização prévia. Nestes momentos deve haver clareza, e uma vez que o pedido de autorização foi aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, também deve ser novamente submetido à apreciação destes órgãos a desistência dos pedidos de contração destes empréstimos que



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

consubstanciavam o plano de saneamento financeiro. Relativamente às piscinas municipais de Vila Praia de Âncora disse que neste momento não dispõe de outra solução para apresentar e, portanto, cumpre à Câmara pagar as rendas no acordo existente com os privados da Caminhaequi. Relativamente às dívidas a fornecedores contraídas até 2018, informou que a Câmara Municipal tem vindo a pagar essa dívida.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que este assunto é sério de mais para ser apreciado e votado com base numa mera informação dos serviços com uma página, ou mediante a explicação prestada pelo Senhor Presidente. Referiu que os Vereadores não têm sequer as informações do Tribunal de Contas, pelo que se desconhece o que se está a tratar. Solicitou que seja fornecida aos Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” toda a documentação trocada entre o Tribunal de Contas e a Câmara Municipal.

O **Senhor Presidente** respondeu que essa documentação será fornecida aos Senhores Vereadores e perguntou se os Senhores Vereadores se estão à vontade para votar esta proposta.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** respondeu que não, uma vez que só possuem uma página de uma informação, portanto não têm informação suficiente para votar a proposta.

O **Senhor Presidente** retirou a proposta da ordem de trabalhos para recolha da informação completa, de forma a ser submetida a uma próxima reunião de Câmara.

Proposta retirada da Ordem do Dia.

PROPOSTA N.º 9 – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO 2022;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Nos termos do nº 1 do art.º 50 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere autorizar a contração de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico do ano 2022, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, no valor de 800.000,00€, devendo para tal, e de acordo com o nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, ser consultadas pelo menos três instituições bancárias.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar o convite, onde estão definidas as condições do empréstimo a contrair, a enviar às Instituições bancárias com agências no Concelho do Caminha.

Após resposta das condições praticadas pelas Instituições consultadas, será dado conhecimento ao órgão executivo, para posterior pedido de autorização à Assembleia Municipal.

O **Senhor Presidente** explicou que todos os anos é submetido este pedido de contração de empréstimo de curto prazo que tem sempre um limite, sendo que para este ano o valor é de 800 mil euros. Este empréstimo de curto prazo no ano passado foi usado para adiantar os valores que são atribuídos a título de despesas correntes às Juntas de Freguesia, não tendo sido usado para nenhum processo judicial porque não foi necessário pagar nenhuma sentença. Assim, matem-se esta contração de empréstimo para uso de tesouraria, para se adiantar os valores já aprovados para as Juntas de Freguesia, continuando pendentes alguns processos judiciais em que é necessária alguma margem.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** perguntou qual o valor do empréstimo que foi usado no ano anterior.

O **Senhor Presidente** respondeu que do empréstimo de curto prazo do ano anterior só foram usados 184.500,00€. Esclareceu que este empréstimo é até 800 mil euros.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 10 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REJEIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL;

No ano de 2018 foi aprovada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local.

A mencionada lei determina no n.º 2 do artigo 4.º que apesar da transferência das novas competências ter carácter universal, é admitida a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido, sendo que em 1 de janeiro de 2021 todas as competências se consideram transferidas.

No entanto, como decorre do n.º 1 do mesmo artigo 4.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

Dando cumprimento ao disposto na referida lei, foram publicados alguns diplomas de âmbito sectorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para os municípios, nomeadamente, o Decreto-Lei



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. O referido diploma foi publicado no passado dia 12 de agosto e determina nos termos do n.º 2 do artigo 24.º que para o ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências devem proceder à necessária comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação do órgão executivo, até 60 dias após a publicação do diploma em Diário da República.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que Câmara Municipal aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência de competências para o Município de Caminha, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 55/2020, o qual determina as condições para a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

O **Senhor Presidente** explicou que em março do próximo ano a Câmara Municipal terá que aceitar a descentralização de competências na área de ação social, no entanto, até lá pode rejeitar essas competências tendo em conta os valores que são apresentados para tomar essa decisão, uma vez que são manifestamente insuficientes, no entanto estes valores não serão diferentes em março do próximo ano. Informou que a Câmara Municipal enviou uma carta no mandato anterior a dizer que não concordava com os valores apresentados, no entanto a proposta veio igual pelo que neste momento ainda é possível rejeitar.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que determinadas competências no âmbito da ação social não podem nem devem passar para uma Câmara Municipal, uma vez que irá provocar uma dependência dos munícipes ao poder político local. Portanto em determinadas áreas estas competências devem estar afastadas com determinados grupos de trabalho.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 11 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE VEÍCULOS ELÉTRICOS;

O Município de Caminha através de candidatura ao fundo ambiental foi selecionado no âmbito dos Avisos n.º 20226/2019 e n.º 12381/2019 do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública para o financiamento relativo a esta aquisição durante 48 meses, de 50% da prestação financeira de até 500€/mês, em formato de locação financeira para 4 veículos elétricos.

O n.º 1 do art.º 440 do Código dos Contratos Públicos (CCP) estabelece que “O prazo de vigência do contrato não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução.”

Essencialmente por razões de carácter económico-financeiro o prazo não deverá ser inferior a 48 meses, para que permita a amortização do investimento avultado que o adjudicatário terá de fazer. O Município terá o benefício do contrato de financiamento e das condições da sua execução durante este prazo e permitir-se-á assim aos concorrentes, dispor do período de tempo necessário e adequado à diluição dos custos com o investimento que inicialmente terão de efetuar, nomeadamente a aquisição dos veículos elétricos.

Desta forma, será possível obter as melhores condições financeiras para a prestação junto do mercado e assegurar um contrato que beneficie o erário público municipal. O prazo referido propiciará ainda estabilidade à execução do serviço.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- O lançamento do procedimento por Concurso Público para a “Locação operacional de veículos elétricos”, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, sendo que o valor contratual não ultrapassa os limiares comunitários (< € 214.000,00);
- A aprovação do preço base do procedimento no valor de € 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, a que corresponde o preço máximo por lote, a seguir discriminado:
 - Lote 1 – 1 VEÍCULO MONOVOLUME 7 a 9 LUGARES – 30.288,00 €;
 - Lote 2 – 1 VEÍCULO FURGÃO / COMERCIAL – 26.064,00 €;
 - Lote 3 – 2 VEÍCULOS LIGEIRO (5 a 6 LUGARES) – 49.248,00 €;
- A aprovação do respetivo Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, respetivos anexos, que junto à presente proposta, nos termos da alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP;
- Que seja aprovado ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a seguinte composição de júri:

Efetivos: Marco Salgueiro Pereira, Ana Dourado Ferreira e Lara Mendes;

Suplentes: Luís Araújo e Andreia Silva.

- A aprovação da designação do técnico Marco Pereira, para gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.
- A delegação no Júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, desde que os mesmos não resultem em retificações às peças de procedimento.

Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta pretende locar alguns veículos elétricos para o município, que por se tratar de uma despesa plurianual deverá ser submetida aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 12 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO PÚBLICO NO CONCELHO DE CAMINHA;

Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 30/08/2021, foi o projeto de regulamento supracitado submetido a audiência de interessados e discussão pública nos termos da Lei.

Assim, nos termos da alínea k), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter o Regulamento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em locais públicos de acesso público no Concelho de Caminha à aprovação da Assembleia Municipal, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Presidente** explicou que este regulamento seguiu os procedimentos legais e cumpre agora ir à Assembleia Municipal para que posteriormente todos os pedidos submetidos à Câmara Municipal possam seguir estas regras.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** cumprimentou os presentes e disse considerar insuficiente o valor da potência dos postos de carregamentos, que está referido no art.º 14º do regulamento, atendendo à situação atual da tecnologia, uma vez que já existem carregadores rápidos e super-rápidos e se a Câmara Municipal pretende apostar na eletrificação dos transportes rodoviários os valores das potências são manifestamente insuficientes, pelo que se deveria tentar exigir às empresas concorrentes alguns postos de carregamentos rápidos, como já acontece em outros municípios e assim haverá capacidade para carregar mais rápido os veículos.

O **Senhor Presidente** solicitou esclarecimentos sobre estas questões ao Técnico Superior Marco Pereira.

O **Técnico Superior Marco Pereira** explicou que o valor que consta no regulamento é o mínimo, podendo ser igual ou superior. Neste momento existe um protocolo com a GALP para instalação de três postos de carregamento rápidos. Portanto qualquer operador que pretender instalar um posto de carregamento rápido nos termos deste regulamento pode fazê-lo.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 13 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO PARA A PROMOÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS E AÇÕES QUE CONCORRAM PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2030 “PORTUGAL + IGUAL” (ENIND);



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo entre a Câmara Municipal de Caminha e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género para a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta já tinha sido submetida a reunião de Câmara no passado, sendo que agora pretende-se substituir o protocolo anteriormente aprovado.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que repete o que disse aquando da aprovação do protocolo anterior, sendo que neste tempo todo não se produziu um plano municipal que este protocolo prevê, no entanto, considerou este protocolo dos mais discriminatórios que existem, uma vez que um protocolo que refere que prevê combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas é uma aberração, porque a violência não é só contra as mulheres, também existe infelizmente violência contra os homens. Também não lhe pareceu correto que o protocolo diga que deve ser fomentada uma maior participação dos homens na esfera privada ao nível do trabalho e cuidado doméstico, bem como promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas. Referiu não perceber este protocolo e não concordar com o seu conteúdo, porque se há protocolo que é discriminatório é este.

A **Senhora Vereadora Idalina fernandes** disse que se está a falar de um protocolo que tem no seu título como sendo um protocolo para a igualdade e não discriminação e todo o seu conteúdo não é condizente com o seu título, além de violar claramente o art.º 13º da Constituição da República Portuguesa, que refere que ninguém deve ser discriminado em função do género.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

O **Senhor Presidente** disse que se recorda que a Senhora Vereadora Liliana Silva já tinha mostrado o seu desacordo a este protocolo e também nessa altura tinham discordado, uma vez que ainda se vive num tempo de enorme discriminação e, onde apesar de todos os esforços, há uma diferença substantiva entre o tratamento que homens e mulheres têm nas diversas esferas. Aquilo que é o peso da discriminação nos salários que ainda se verifica em determinados locais, também na violência doméstica, onde claramente as mulheres são mais atingidas que os homens, bem como a violência no namoro que é acompanhada nas escolas com grande preocupação. Portanto, no ponto de vista do executivo, esta matéria continua a justificar-se em todo o país, uma vez que este é um protocolo nacional, em que a maior parte das Câmaras do país das diversas áreas políticas irão assinar.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que havendo conhecimento de algum tipo de discriminação pontual em termos salariais, esta deve ser comunicada a quem de direito a fim de fiscalizar, uma vez que a tabela salarial, quer seja no público ou privado, não faz diferenciação em momento algum dos salários entre homens e mulheres.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 14 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO DE TRIATLO DE CAMINHA PARA ORGANIZAÇÃO DO III SÃO SILVESTRE CAMINHENSE;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo entre a Câmara Municipal de Caminha e a Associação de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Triatlo de Caminha para organização do III São Silvestre Caminhense, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, A NAUTIMINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NAUTISMO;

Considerando que o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha pretende “reforçar a valorização das áreas das expressões artísticas, físicas e desportivas, como fator de desenvolvimento da cultura popular, no sentido estético e de manutenção de estilos de vida saudáveis”;

Considerando que a Nautiminho na sua atividade está muito empenhada na divulgação/formação das modalidades de SUP e Canoagem, que integram a planificação do ensino básico e secundário, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, para o ano letivo 2021/2022;

Considerando que a Nautiminho dispõe de meios adequados para a formação das modalidades de SUP e Canoagem, tendo desenvolvido um trabalho relevante até à data;

Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em consonância com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Assim, no sentido de estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Caminha, a Nautiminho e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha para o desenvolvimento do Programa Nautismo, **propõe-se** que a Câmara Municipal



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

delibere aprovar o protocolo apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Presidente** disse que esta proposta já tinha sido submetida à reunião de Câmara anterior, tendo sido retirada para recolher mais informação a qual foi enviada aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que apesar da proposta estar a ser apreciada hoje em reunião de Câmara, o Programa Nautismo já está em funcionamento nas escolas e as crianças já estão a ir às aulas de canoagem, pelo que esta deliberação é uma mera pró-forma.

Referiu que os Vereadores não estão a representar o PSD neste momento, mas sim a coligação “O Concelho em Primeiro”, uma vez que independentemente fazer parte do PSD os restantes Vereadores são independentes, pelo que de futuro deve ser referida a designação de coligação.

Relativamente ao e-mail de esclarecimento que a Nautiminho enviou, lamentou o seu conteúdo, uma vez que o próprio Presidente desta associação faz comentários lamentáveis. Disse que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” têm dúvidas sobre esta associação desde o primeiro momento, uma vez que na reunião de Câmara em que foi aprovado um subsídio para esta associação alertou que a mesma ainda constava no portal das finanças como sendo uma empresa. portanto era uma empresa que passou a associação, mas que no fundo quando se verifica o seu plano de atividades só se encontram atividades com fins lucrativos, quando uma associação não tem fins lucrativos. Referiu não ter nada contra esta associação, no entanto, é necessário perceber a sua dinâmica, uma vez que a mesma só presta serviços e todas as suas atividades são remuneradas, o que não é compatível com o estatuto de uma associação sem fins lucrativos. Também é feita uma abordagem à Minhaventura, não se percebendo como é feita a passagem para a Nautiminho. É clara a informação prestada quando refere que há um projeto de desenvolvimento económico local, podendo rentabilizar estas atividades, que sem dúvida os



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

desportos náuticos são uma mais valia no concelho, sendo empresa, sendo associação.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** disse que o Presidente da Nautiminho, no e-mail que enviou, se insurge muito contra os Vereadores da oposição no passado, no entanto, como é do conhecimento público, há novos Vereadores, que no exercício das suas funções lhes cabe escrutinar tudo aquilo que considerem que deve ser escrutinado. Afirmou que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” irão escrutinar sempre as propostas submetidas a reunião de Câmara que considerem que devem ser escrutinadas, solicitando elementos, informações e documentação, e não vai haver por parte de quem quer que seja, considerações a tecer juízos de valor àquilo que sejam as suas posições políticas, relativamente ao que quer que seja. Portanto, desengane-se quem pense que passa entre os pingos da chuva e pode fazer considerações ou juízos de valor relativamente ao exercício das funções que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” fazem. Referiu que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” farão esse escrutínio hoje e enquanto estiverem em funções, porque é para isso que foram eleitos pelas pessoas do Concelho de Caminha. Disse que os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” condenam veementemente todo o tipo de considerações ínsitas em documentos e e-mails.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** referiu que segundo os documentos enviados, esta associação criada em 2017 tem exatamente apenas nove associados, os mesmos que tinha no início da sua concretização.

O **Senhor Presidente** esclareceu que se limitou a solicitar à Nautiminho os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro”.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 16 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE AULAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO;

Considerando a alínea u), n.º 1, do artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluído aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”;

Considerando que as crianças do nosso concelho devem ter contacto com a água o mais precoce possível, integrando o projeto Nautismo, quer na adaptação ao meio aquático, quer nas classes de natação e modalidades náuticas;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que os jardins de Infância, resposta educativa das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de caminha, possam beneficiar gratuitamente de duas aulas por mês, na Piscina Municipal de Vila Praia de Âncora.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZAR A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO N.º 3, ART.º 6º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Considerando o regime previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à citada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, designadamente o número 3 do art.º 6.º, onde agora se lê: “Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.”

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para a autorização prévia de compromissos plurianuais, nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (€ 99.759,58), de forma a tornar mais céleres os procedimentos que envolvam a assunção de tais compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

Mais se **propõe** que a presente deliberação produza efeitos sobre os compromissos assumidos durante o ano 2022.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da delegação que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da delegação que ora se propõe.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – JÚRI DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2021/2022;

No âmbito do programa municipal para atribuição de auxílios económicos a estudantes do ensino superior, e de acordo com o n.º 1, do art.º 9º do respetivo regulamento, a seleção dos candidatos será efetuada por um júri, composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente do Júri: Vereador responsável pelo pelouro da ação social;
- b) Secretário: Técnico superior do setor de ação social;
- c) Vogal: Técnico superior de serviço social do serviço local de Caminha do Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo.

De acordo com o n.º 2, do mesmo artigo, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a constituição do júri de seleção para atribuição dos referidos apoios, composto pelos seguintes elementos:

- Presidente do Júri: Vereadora do pelouro da ação social – Sandra Elisabete Dias Fernandes;
- Secretário: Técnico superior do setor da ação social – Paula Valença Dias;
- Vogal: Técnico superior de serviço social do serviço social do serviço local de Caminha do Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo – Raquel Tavares.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

PROPOSTA N.º 19 – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UMA LOJA EXTERIOR NÚMERO 7 DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA – HOMOLOGAÇÃO DA ATA DO ATO PÚBLICO DO CONCURSO;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere homologar a ata do ato público do concurso para arrendamento de uma loja exterior número 7 do Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora, a qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UMA LOJA EXTERIOR NÚMERO 7 DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA – ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO;

Encontrando-se vaga a loja exterior n.º 7, sita no Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora, destinada à instalação de um estabelecimento comercial;

Sendo conveniente para a Câmara Municipal de Caminha a atribuição de espaços vazios e promover a dinamização do Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura do procedimento para concurso de arrendamento de uma loja exterior n.º 7 para a apresentação de candidaturas para arrendamento da referida loja, sendo destinada ao comércio, sendo que o prazo para apresentação decorrerá entre o dia 18 de novembro e 3 de dezembro de 2021.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA DESCARGA DE MATERIAIS DE OBRA REFERENTES AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 238/18 – RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização de descarga de materiais de obra referentes ao processo de obras número 238/18, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, no dia 2 de novembro do corrente ano, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar do despacho do Ex.mo Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 28/10/2021 que deferiu efetuar a alteração temporária da postura de trânsito da seguinte forma:

- Proceder ao condicionamento e suspensão temporária de trânsito, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, na rua Benemérito Joaquim Rosas, entre a denominada Travessa da Trincheira e a rua do Cabo Custódio, no dia 26 de maio do corrente ano, entre as entre as 08:30h às 10:30h;
- Notificar o requerente para, na data e hora indicada, proceder à colocação da sinalização temporária de desvio de trânsito à direita, na rua Benemérito Joaquim Rosas, junto ao entroncamento da denominada travessa da Trincheira, de modo a que o trânsito seja desviado para o largo da Feira pela denominada travessa da Trincheira, suportando este todos os encargos diretos e indiretos.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 22 – ALTERAÇÃO DO PDM DE CAMINHA POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DA ORLA COSTEIRA CAMINHA – ESPINHO (POC-CE);



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- Por declaração, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT, a proposta de alteração por adaptação do PDM de Caminha para atualização das Cartas C, F e I, da PLANTA DE ORDENAMENTO / ANEXO I - CARTA DE PROTEÇÕES, bem como do artigo 3.º e SECÇÃO III e IV do Regulamento do PDM;

Mais **se propõe** que a Câmara Municipal delibere transmitir a declaração à Assembleia Municipal e à CCDR-N antes da sua publicação em Diário da República, nos termos do n.º 4, do art.º 121º, do referido diploma.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 23 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 10 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 17 de Novembro de 2021



Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/21 de 17/11/2021

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes